



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 029/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato Estadual de Futebol da Série C Sub 20 de 2026, e:

Considerando que o artigo 11, I, do REC da citada competição indica que para a primeira partida da Taça Waldir Amaral somente poderão participar os atletas inscritos até o 5º dia útil que anteceder o início do Campeonato e cujo registro conste do BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

Considerando que, após o término do prazo fixado pelo dispositivo acima destacado, o *EC Tigres do Brasil Ltda* não havia registrado nenhum atleta para a disputa da partida contra o *AE Independente* prevista para quarta-feira, dia 16 de setembro de 2026, pela 1ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol da Série C Sub 20;

Considerando que, nessas condições, o referido clube não terá como disputar suas partidas na respectiva competição, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD;

RESOLVE

Determinar a **SUSPENSÃO** do *EC Tigres do Brasil Ltda* do Campeonato Estadual de Futebol da Série C Sub 20 de 2026 até que o clube regularize a pendência, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se os regulamentos em relação ao caso.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**